



2ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2025

VALIDADE: 16/10/2025 A 16/10/2026 (12 MESES)

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº. 51.978.129/0001-00, RUA BOM FIM ALTO, BOM FIM ALTO, BOM PRINCÍPIO, RS, 95765-000; **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº. 29.322.621/0001-73, JOSE AFONSO HARGER, CENTRO, PALHOCA, SC, 88130-180; **I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº. 41.232.530/0001-42, R ELIRIO ANTONIO PRESOTTO, CENTRO, SERAFINA CORREA, RS, 99250-000; **M F MACHADO SOARES**, CNPJ Nº 03.230.856/0001-41, RUA ANCHIETA, TERESÓPILIS, PORTO ALEGRE, RS, 90870- 010 **TARICK KARIM KHADER 03851673000**, CNPJ Nº. 33.800.564/0001-68, SANTO AMARO, ZONA NOVA, TRAMANDAI, RS, 95590-000; **TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº. 30.994.121/0001-67, AVENIDA MAJOR MANOEL JOSÉ MONTEIRO, RUBEM BERTA, PORTO ALEGRE, RS, 91170-570; **TREDE CENTER COMMERCE LTDA**, CNPJ Nº. 59.095.876/0001-01, TEREZA CRISTINA X68999, CANTO, FLORIANOPOLIS, SC, 88070-790; **WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº. 24.334.764/0001-81, AV ARI BARROSO, SERENATA, TIMOTEO, MG, 35180-442, (31) 99086-0122, pelo seus representantes infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 090/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- 1.1. Ficam registradas as seguintes atualizações:
- 1.1.1. Fica substituída a fiscal servidora Adriana Beatriz Lopes Vila Fischer, pelo servidor Antônio Peres Ramos, conforme Portaria nº. 1332/2026
- 1.1.2. Ficam atualizadas as quantidades registradas destinadas à aquisição de utensílios de copa, cozinha e outros para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme os itens abaixo descritos:

A) ARPL DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Quant.	Unidade	Especificação do Objeto	Valor Unitário
06	54	Un.	Assadeira Retangular de alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 06 cm, larg. 40 cm, compr. 29 cm. Marca: Ext	R\$ 44,00
07	25	Un.	Assadeira Retangular de alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 10 cm, larg. 26 cm, compr. 37 cm.	R\$ 56,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			Marca: Elite	
08	21	Un.	Bacia canelada em plástico, resistente transparente livre de bisfenol A (BPA), 10 litros. Marca: Plasti	R\$ 10,90
14	51	Un.	Bandeja retangular, com alça, em aço inoxidável, Dimensões mínimas: 35 cm de comprimento, 23 cm de largura, 02 cm de altura. Marca: GP	R\$ 33,90
16	25	Un.	Bule em alumínio polido 2mm, com tampa, cabo de alumínio, com revestimento em baquelite, capacidade 3 litros. Marca: Nacional	R\$ 48,23
17	39	Un.	Bule em alumínio polido 2 mm, com tampa, cabo de alumínio, com revestimento em baquelite, capacidade 02 litros. Marca: Docesar	R\$ 37,52
23	42	Un.	Coador para café permanente, em feltro sintético de polipropileno, tamanho nº 103, com medidas aproximadas de 2 x 15 x 20 cm. Marca: Zale	R\$ 5,83
24	33	Un.	Coador para chá, em aço inox, medidas aproximadas da concha: 5cm de diâmetro x 4cm de altura. Marca: UC	R\$ 8,13
26	540	Un.	Colher de mesa (refeição, em aço inox, dimensões aproximadas: 19cm de comprimento, 2mm de espessura. Marca: DM	R\$ 1,33
29	52	Un.	Concha para molhos, em aço inox, 2 mm de espessura, cabo de aproximadamente 32cm, capacidade 50 ml. Marca: DM	R\$ 5,83
31	70	Conj.	Conjunto c/ 3 assadeiras retangulares, em alumínio, com revestimento interno em material antiaderente, medidas mínimas de 43 x 28 x 7cm, capacidade aproximada de 1kg. Marca: Ext	R\$ 101,97
32	110	Conj.	Conjunto de potes para mantimentos retangulares com tampa, em plástico transparente livre de bisfenol A (BPA), pode ir ao freezer e micro-ondas, embalagem contendo 10 itens. Sendo 3 potes de 6 litros, 2 potes de 3 litros, 2 potes de 2 litros, 3 potes de 1 litro. Marca: Giplast	R\$ 49,50
33	93	Conj.	Conjunto de talheres 24 peças, em inox, sendo 6 colheres para café, 6 colheres de sopa, 6 facas, 6 garfos. Marca: DM	R\$ 25,94
35	702	Un.	Copo em aço inoxidável polido, com dimensões mínimas de 7 x 7 x 10,5 cm (C x L x A), capacidade de 250ml. Marca UC	R\$ 4,21
37	27	Un.	Espátula para pão, com cabo em acrílico espátula em silicone, suportando de 50 a 220°C, medidas aproximadas de 24 x 6 x 2,5cm. Marca: GP	R\$ 11,26
38	51	Un.	Faca de corte para carne, lâmina em aço inox lisa com	R\$ 30,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			12", cabo em polietileno preto. Marca: Walmix	
39	576	Un.	Faca de mesa (refeição), em aço inox, dimensões aproximadas: 19cm x 2mm de espessura. Marca: DM	R\$ 1,05
40	48	Un.	Faca para pão, em aço inoxidável, cabo polipropileno e borracha TPR cor preta, dimensões aproximadas: 32,8 x 3,5 x 2,2 cm. Marca: Simonaggio	R\$ 6,29
41	25	Un.	Forma de pão, em alumínio, com medidas mínimas de 4,5 x 14 x 30,5cm, volume de 1,5l. Marca: Ext	R\$ 10,50
42	30	Un.	Forma de pudim, em alumínio, com medidas mínimas de 22 x 22 x 8cm. Marca: Ext	R\$ 23,76
43	20	Un.	Forma retangular, em alumínio, com medidas aproximadas de 44 x 28 x 5cm. Marca: Ext	R\$ 24,33
44	20	Un.	Forma retangular, em alumínio, com medidas aproximadas de 20 x 28 x 5cm. Marca: Ext	R\$ 10,53
45	20	Un.	Frigideira em alumínio grosso polido 2mm, cabo de baquelite antitérmico, n.º. 28, 3,3 litros. Marca: Nacional	R\$ 73,36
46	40	Un.	Fouet, em aço inox, do tipo clássico (formato de gota), para misturar massas de bolo e claras em neve, com tamanho mínimo de 25cm. Marca: DM	R\$ 11,12
47	540	Un.	Garfo de mesa (refeição), em aço inox, dimensões aproximadas: 19cm x 2mm de espessura. Marca: DM	R\$ 1,06
51	40	Un.	Jarra em plástico transparente, livre de bisfenol A (BPA), 4 litros. Marca: Plastmont	R\$ 10,77
52	19	Un.	Jarra de vidro para suco, com tampa; capacidade de 1,8 litros. Marca: Glas	R\$ 25,74
53	26	Jg	Jogo de Panelas 7 Peças, na cor vermelha, uso em fogão a gás e elétrico, devendo conter panelas, caçarola, frigideira e fervedor, feitos em alumínio com revestimento antiaderente Starflon T1 interno e externo. Cabos e alças de baquelite e tampas em alumínio. Marca: Docesar	R\$ 425,70
54	45	Un.	Leiteira de alumínio polido 2mm, 17 cm de diâmetro x 20 cm de altura. Marca: Ext	R\$ 29,17
55	21	Un.	Panela caçarola em alumínio polido 2mm, 26 cm de diâmetro, 10 cm de altura, 4,6 litros. Marca: Ext	R\$ 67,00
56	31	Un.	Panela caçarola em alumínio polido 2mm, 30 cm de diâmetro, 11 cm de altura, 6,7 litros. Marca: Ext	R\$ 90,78
58	24	Un.	Panela tipo pipoqueira, em alumínio, com capacidade mínima de 3,8l. Marca: Docesar	R\$ 61,43
59	24	Un.	Pote de vidro transparente com tampa branca, dimensões aproximadas: 20 cm de largura, 20 cm de comprimento, 6 cm de altura. Marca: Sempre	R\$ 31,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

60	124	Un.	Prato de sobremesa em aço inox polido 2 mm, diâmetro mínimo de 8cm. Marca: UC	R\$ 3,35
61	66	Un.	Prato de vidro temperado; transparente (sem tingimento); 20 cm x 20 cm. Marca: Astral	R\$ 5,87
62	35	Un.	Prato fundo para refeição, em inox, diâmetro de aproximadamente 23 cm. Marca: UC	R\$ 6,31
63	21	Un.	Saleiro com tampa de vedação, em aço inox, capacidade mínima de 800gr. Marca: Mak	R\$ 74,79
66	35	Un.	Varal de chão com estrutura regulável, dobrável e portátil, 6 prateleiras com 4 varas d aço inox de 9 mm de diâmetro cada e regulagem de altura/posição, Suporte para 10 kg por prateleira ou até 60 kg no total, Base com 6 rodízios, permitindo giros de 360°, 2 abas laterais de 30 cm de comprimento, com capacidade para mais de 10 cabides, Material: aço inoxidável e plástico ABS alta resistência, cor branco/prateado. Dimensões mínimas: 150 x 60 x 60 cm. Marca: Mor	R\$ 97,50
67	175	Un.	Xícara para café, com pires, em vidro, capacidade mínima de 200ml. Marca: Glass	R\$ 9,31

B) COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Quant.	Unidade	Especificação do Objeto	Valor Unitário
09	56	Un.	Bacia canelada em plástico, resistente transparente livre de bisfenol A (BPA), 30 litros. Marca: Plasnew	R\$ 18,00
15	88	Un.	Bandejas plásticas retangulares, 30cm x 50cm, cor branca. Marca: Unitermi	R\$ 14,94

C) I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Item	Quant.	Unidade	Especificação do Objeto	Valor Unitário
01	34	Un.	Açucareiro em aço inox, com capacidade de 350 gramas, com colher dosadora, com tampa de vedação. Marca: Cheff	R\$ 15,98
03	25	Un.	Assadeira Retangular de alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 05 cm, larg. 25 cm, compr. 40 cm. Marca: Extang	R\$ 26,73
04	56	Un.	Assadeira Retangular de alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 05 cm, larg. 30 cm, compr. 45 cm. Marca: Extang	R\$ 29,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

05	57	Un.	Assadeira Retangular de alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 06 cm, larg. 40 cm, compr. 67 cm. Marca: Eirilar	R\$ 118,27
11	28	Un.	Bacia em inox, capacidade 1,5 litros, dimensões: 25 x 35 x 5,3 cm (LxPxA). Marca: GP Inox	R\$ 17,94
12	30	Un.	Bacia em inox, capacidade 4,3 litros, dimensões: 35 x 35 x 11 cm (LxPxA). Marca: GP Inox	R\$ 30,35
13	65	Un.	Bandeja de servir, em aço inox, largura 45 cm, comprimento 30 cm. Marca: GP Inox	R\$ 29,20
18	41	Un.	Caldeirão de alumínio polido, 2,5mm, alça lateral com proteção braquelite, nº. 32. Marca: Belmar	R\$ 196,90
19	310	Un.	Canecas em aço inox polido de 1,2 mm, capacidade 250 ml. Marca: GP Inox	R\$ 5,98
21	26	Un.	Chaleira inox, 2,5 litros. Marca: Kettle	R\$ 45,54
22	31	Un.	Chaleira grande inox, 5 litros. Marca: Generic	R\$ 152,15
28	58	Un.	Concha de servir, em alumínio, cabo longo de aproximadamente 41 cm; diâmetro mínimo da concha 15 cm. Marca: GP Inox	R\$ 13,41
30	133	Conj.	Conjunto c/ 6 xícaras para café, capacidade 50 ml. Marca: XH	R\$ 47,32
64	32	Un.	Suporte para coador/filtro de café, tamanho 103. Marca: Erca	R\$ 9,70

D) M F MACHADO SOARES

Item	Quant.	Unidade	Especificação do Objeto	Valor Unitário
02	25	Un.	Assadeira redonda de alumínio polido 30 cm de diâmetro por 10 cm de altura. Marca: Dutra Formas	R\$ 34,00

E) TARICK KARIM KHADER 03851673000

Item	Quant.	Unidade	Especificação do Objeto	Valor Unitário
20	42	Un.	Chaleira inox, 1,5 litros. Marca: Wellmix	R\$ 42,00

F) TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA

Item	Quant.	Unidade	Especificação do Objeto	Valor Unitário
65	20	Un.	Tanque em aço inox alto brilho, com medidas mínimas de 40 x 40 x 22cm, capacidade mínima de 22 litros.	R\$ 496,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			Marca: Açocubas	
--	--	--	-----------------	--

G) TREDE CENTER COMMERCE LTDA

Item	Quant.	Unidade	Especificação do Objeto	Valor Unitário
48	79	Un.	Garrafa térmica 2,5 litros em inox, com alavanca de pressão, líquido quente ou frio, mantém a temperatura por 24 horas. Dimensões aproximadas: 30 x 23 cm. Marca: Mor	R\$ 117,40

H) WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Quant.	Unidade	Especificação do Objeto	Valor Unitário
25	150	Un.	Colher de café, em aço inox, medidas aproximadas de 9cm x 1cm. Marca: Golden Inox	R\$ 1,01
27	59	Un.	Colher para servir grande, profissional, para cozinha, em aço inox, dimensões aproximadas: 8,5cm x 51,5cm; 2 mm de espessura. Marca: Golden Inox	R\$ 16,33
36	120	Un.	Escumadeira em alumínio, nº. 13, dimensões aproximadas: 13 cm x 54 cm de altura; 2,5 mm de espessura. Marca: Golden Inox	R\$ 28,96

Item	Quant.	Unidade	Especificação do Objeto	FRACASSADOS
10	53	Un.	Bacia canelada em plástico, resistente transparente livre de bisfenol A (BPA), 40 litros.	
34	322	Un.	Copos de vidro 200 ml;	
49	83	Un.	Garrafa térmica grande, pump, 1,8 litros.	
50	40	Un.	Garrafa térmica 1 litro, com sistema corta pingos do tipo pump.	
57	35	Un.	Panela de pressão capacidade 20 litros em alumínio; com acabamento interno satinado e externo polido- Tampa em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido- Cabo de baquelite antitérmico com guarnição em aço inox; equipada com válvulas de segurança e sistema indicador de pressão; tornando 100% segura; ferramenta para a limpeza da válvula de trabalho; produto certificado conforme IFBQ Falcão Bauer OCP003; Segurança Compulsório. Garantia mínima de 02 anos. Marca:	



			Nacional	
--	--	--	----------	--

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 16/10/2025.
- 2.2. Caso, ao final da ata de registro de preços, existindo quantidades remanescentes dos itens, haja interesse na sua aquisição, fica facultado à Administração a contratação de tais objetos com suas respectivas fornecedoras.
- 2.3. Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 090/2025** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura, e liberação realizada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa.
- 3.3. **A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN 2108/2022.**
- 3.4. Deverá ser emitida uma nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).
- 3.5. Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.
- 3.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado. Segue lista de locais:

Secretaria Municipal	Endereço da Secretaria
Agricultura e Meio Ambiente	Av. Borges de Medeiros, 257 - Cidade Alta - Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, 456 - Cidade Alta - Setor de Patrimônio - Adm da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 - Centro - Adm da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Obras, Trânsito e Segurança	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867 - Cidade Alta - Adm da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 - Cidade Alta - Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Saúde	Rua José Brito da Luz, 63 - Cidade Alta - Adm. da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Gabinete do Prefeito	Av. Borges de Medeiros, 456 - Cidade Alta - Setor de Patrimônio - Adm. da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, 456 - Cidade Alta - Setor de Patrimônio - Adm. da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria.

CLÁUSULA V – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

5.2. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias. A secretaria poderá modificar o prazo conforme sua conveniência.

5.4. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES



6.1- Responsabilidades da Contratada:

- 6.1.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações desta ata e em consonância com a proposta de preço apresentada;
- 6.1.2. Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.
- 6.1.3. Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.
- 6.1.4. Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.
- 6.1.5. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- 6.1.6. Atender as determinações da fiscalização **da CONTRATANTE**.
- 6.1.7. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.
- 6.1.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.
- 6.1.9. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;
- 6.1.10. Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.
- 6.1.11. Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos ora licitados.

6.2- Responsabilidades do Contratante:

- 6.2.1. Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.
- 6.2.2. A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal	Servidor Nomeado
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	a. Titular: Nicolly da Silva Teles; b. Suplente: Patrick da Silva Viana (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	a. Titular: Milena Andréa Kappel; b. Suplente: Márcia Eliane Duarte de Souza (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	a. Titular: Adriana Beatriz Lopes Ávila Fischer; b. Suplente: Graciela Silva da Silveira (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS	a. Titular: Maria Rita Barcelos da Silva; b. Suplente: Ana Lúcia Wohlgemuth de Souza (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	a. Titular: Guilherme Santos Muniz; b. Suplente: Malu Scotti Luciano Rocha (atuará somente



	durante os afastamentos e impedimentos legais do titular)
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	a. Titular: Marihele Oliveira dos Santos; b. Suplente: Denise Maciazeki Teles (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	a. Titular: Telma da Silva Oliveira; b. Suplente: Arlete Gularte (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular)
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	a. Titular: Maria Enilda Muniz Pereira; b. Suplente: Magda Rosane Cardoso (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular)

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item (ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item (ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;



VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

8.3 – Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2023.

CLÁUSULA IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2- no caso do item 10.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

10.2.2 - Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.



10.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

10.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

11.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII - DAS COMUNICAÇÕES

12.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 090/2025** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal nº 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIX - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito

Edna Muniz dos Santos Reis
Gestora da Ata